



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## REGULAMENTO

### PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PREGOEIRO

#### 3ª ETAPA - SIMULADO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

##### 1. Objetivo da Etapa

A 3ª Etapa do Processo Seletivo tem como objetivo avaliar as habilidades práticas dos candidatos aprovados nas etapas anteriores, especificamente na operacionalização do sistema Compras.Gov, bem como seus conhecimentos sobre a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), princípios da administração pública e a capacidade de tomar decisões estratégicas em situações complexas típicas de um pregão eletrônico.

Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo essencial para a progressão no processo seletivo para o cargo de Agente de Contratação – Pregoeiro desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

##### 2. Data, Hora e Local da Prova

- **Data:** 17, 18 e 19 dezembro de 2024.
- **Hora local:** 10:00 hs.
- **Local:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL
- **Endereço:** 2º piso do edifício Rio Pacaás Novos, Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-470

##### 3. Ordem de Realização da Prova

A ordem/data de realização da prova será definida **por ordem alfabética, um por dia, CONFORME ABAIXO:**

- **Dia 17/12/2024 às 10hs** - Candidato(a): FRANCISLEY CARVALHO LEITE;
- **Dia 18/12/2024 às 10hs** - Candidato(a): GILDALENE CARVALHO DE PAIVA; e
- **Dia 19/12/2024 às 10hs** - Candidato(a): IZAURA TAUFMANN FERREIRA.

\* O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência para evitar atrasos.

\* O não comparecimento no horário determinado implicará na desclassificação do candidato.

#### **4. Descrição da Etapa - Procedimentos**

- a) **A realização da prova** dar-se-á de forma individual.
- b) **Apresentação das telas:** A comissão do processo seletivo apresentará as telas do sistema Compras.gov.br referentes a cada etapa do pregão simulado.
- c) **Comentários do candidato:** O candidato deverá comentar detalhadamente cada etapa, explicando as ações realizadas e a justificativa para cada decisão.
- d) **Situações-problema:** A comissão apresentará situações-problema simuladas, abrangendo temas como análise de propostas, habilitação, recursos e **outras questões relevantes** ao pregão eletrônico.

#### **5. Critérios de Avaliação**

A 3ª Etapa será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- a) **Conhecimento do Sistema (40%):** O candidato será avaliado quanto ao seu domínio sobre o funcionamento do sistema Compras.Gov e a compreensão das etapas do pregão eletrônico.
- b) **Resolução de Situações Problemas (30%):** A capacidade do candidato de resolver problemas simulados de maneira eficaz, dentro dos parâmetros legais e de acordo com as normas do processo licitatório.
- c) **Desenvoltura Oral (30%):** A clareza, objetividade e coerência na explicação das etapas do sistema e nas respostas a situações-problema serão fundamentais. O candidato deve demonstrar facilidade em se expressar e explicar de forma clara e eficiente, utilizando a linguagem técnica adequada, demonstrando fluência, coesão e domínio do assunto.

#### **6. Gravação da Prova**

A prova será gravada em áudio e imagem, com o objetivo de garantir a transparência do processo seletivo e servir como comprovante das atividades realizadas durante a simulação. As gravações serão armazenadas em local seguro e sigiloso, sendo utilizadas **apenas para fins de avaliação**.

#### **7. Disposições Finais**

O candidato não necessitará de dispor de materiais/equipamentos, considerando que a avaliação será disposta em tela/monitor disponível no momento da prova.

Não haverá recurso contra o resultado da prova.

**Divulgação do Resultado:** O resultado da 3ª Etapa será divulgado conforme o cronograma estabelecido pela comissão organizadora. Os candidatos serão informados sobre os procedimentos para a divulgação.

**Alterações no Regulamento:** O regulamento pode ser alterado ou complementado a qualquer momento, sendo as alterações previamente comunicadas aos candidatos.

Este regulamento visa assegurar que todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores possam demonstrar suas habilidades no uso do sistema Compras.Gov e sua competência para operar o

pregão eletrônico. A aprovação nesta etapa é fundamental para a continuidade do processo seletivo e para a formação do Cadastro de Reserva para os cargos de Agente de Contratação – Pregoeiro da SUPEL.

Porto Velho-RO, 09 de dezembro de 2024.

**VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR**

Membro de Comissão

**THIAGO DOS SANTOS COSTA**

Membro de Comissão

**RONALDO ALVES DOS SANTOS**

Membro de Comissão

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Presidente de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias, Diretor(a) Executivo(a)**, em 09/12/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago dos Santos Costa, Assessor(a)**, em 09/12/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 09/12/2024, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055509510** e o código CRC **CA21B5AA**.

Referência: Caso responda este(a) Regulamento, indicar expressamente o Processo nº 0043.001761/2024-68

SEI nº 0055509510